



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 259/98

- Autoriza doação de utensílios escolares para estabelecimentos da rede estadual de ensino ou para outras entidades sem fins lucrativos -

O Prefeito do Município de Guiricema faz saber que a Câmara Municipal, por seus Vereadores aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desportos, autorizada a promover doação de carteiras e outros utensílios escolares em desuso por força de sua substituição por novos equipamentos recém-adquiridos e, que se encontram parcialmente danificados, para escolas da rede estadual ou para outras entidades sem fins lucrativos.

Artigo 2º- ~~Então~~ ~~entra~~ a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 23 de abril de 1998.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal -

Mª das Graças F. Marta
Mª das Graças F. Marta
- Assist. Téc. Administ. (Subst) -